

PUBLICADO

Extrema, 01 / 08 / 2020

LEI Nº 4.221

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

**“Dá denominação a logradouro público:
‘*RUA SARGENTO SILVIO VIEIRA DOS
SANTOS*’, e dá outras providências.”**

Autor: Vereador Leandro Marinho.

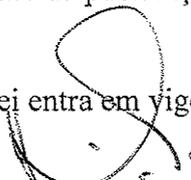
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*RUA SARGENTO SILVIO VIEIRA DOS SANTOS*”, a rua que se inicia na Estrada Municipal Luiz Gabellini, Rua “C” entre as quadras “C”, “B”, indo até “I”, “J”, até o final da via local “C”, do loteamento Jatobás.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida à comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

